

15726 - Dificuldades vivenciadas pelos gestores municipais na compra de produtos agroecológicos para a alimentação escolar no Território Centro-Sul do Paraná.

Difficulties encountered by municipal managers in the purchase of agroecological products from family farms to school feeding in the Territory South-Center of Paraná.

GREGOLIN, Graciela Caroline¹; GREGOLIN, Marcos Roberto²; ZONIN, Wilson João³; CORBARI, Fábio⁴; MATTIA, Vínicius⁵.

¹Universidade Estadual do Oeste de Paraná - UNIOESTE, gracigregolin@hotmail.com; ²Universidade Estadual do Oeste de Paraná - UNIOESTE, marcosgregolin@yahoo.com.br; ³Universidade Estadual do Oeste de Paraná – UNIOESTE, wzonin@yahoo.com.br; ⁴Universidade Estadual do Oeste de Paraná – UNIOESTE, fabio.corbari@hotmail.com; ⁵Universidade Estadual do Oeste de Paraná - UNIOESTE, vinicius_mattia@hotmail.com.

Resumo: O PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar pode ser considerado a política pública mais respeitável para a promoção da SAN – Segurança Alimentar Nutricional, e estabelece a compra de no mínimo 30% de produtos da agricultura familiar. Sendo assim, o objetivo do estudo foi constatar a porcentagem de compra, e especialmente a aquisição de produtos agroecológicos nos doze municípios que compõe o Território Centro-Sul. A metodologia empregada foi uma pesquisa de campo, utilizando-se de um questionário semi-estruturado, com questões abertas quanti e qualitativas, enviados às prefeituras municipais. Conclui-se que nos primeiros três anos da Lei 11.947/2009 a média de compra de produtos vindos da agricultura familiar foi de 25,16%. Entre 2010 e 2013 nenhum município adquiriu agroecológicos e a principal dificuldade encontrada pelos nutricionistas foi a falta de certificação.

Palavras-chave: Políticas Públicas; Limitações; PNAE

Abstract: The National School Feeding Program can be considered the most reputable public policy to promote Food Safety Nutrition, and establishes the purchase of at least 30% of family farming. Thus, the objective of the study was the finding that the percentage of purchase, especially the purchase of agroecological products derived from family farming in the twelve counties that comprise the Territory South-Center. The methodology used was a field survey, using a half-structured questionnaire with open qualitative and quantitative questions, sent to city halls. The conclusion was that the first three years of Law 11.947/2009 the average purchase of products from the family farming was 25.16%. Between 2010 and 2013 no municipality acquired organic and the main difficulty found by nutritionists was the lack of accreditation. The conclusion was that the first three years of Law 11.947/2009 the average purchase of products from the family farming was 25,16%. Between 2010 and 2013 no municipality acquired agroecological and the main difficulty found by nutritionists was the lack of accreditation.

Keywords: Public Policy, Limitations; PNAE

Introdução

Alimentação saudável, acessível, de qualidade, em quantidade suficiente e de modo permanente, é direito de todo o ser humano, conforme infere a Lei nº 11.346/2006, Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional. No Brasil a AF - Agricultura

Familiar contribui de maneira expressiva para a promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - SAN, pois, é o setor que produz grande parte dos alimentos consumidos pela população (CONSEA, 2010, pg. 09).

Tendo por base esse entendimento, e com o objetivo de fulcrar a produção familiar, foram criadas políticas públicas específicas para o setor, tal qual o PRONAF – Programa Nacional de Agricultura Familiar, que apoia diretamente questões produtivas, além de, políticas públicas de comercialização, acesso à alimentação adequada e disponibilidade de alimentos, onde pode-se considerar o PAA – Programa de Aquisição de Alimentos e o PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (CONSEA, 2010, pg. 11-19).

O PNAE foi implantado no Brasil há 59 anos, e pode ser tratado como uma das mais respeitáveis políticas públicas de SAN, tendo em vista, o número de alunos atendidos e de refeições servidas, bem como, o montante de recurso investido pelo governo federal (PEIXINHO et al., 2011). Um avanço significativo deste programa foi a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que trouxe o apoio ao desenvolvimento sustentável, por meio do incentivo da compra de gêneros alimentícios da região (PEIXINHO et al., 2011), e a obrigatoriedade da aquisição direta de 30% de produtos da AF, do valor total repassado pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Infere-se ainda que:

Os produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais a serem fornecidos para Alimentação Escolar serão gêneros alimentícios, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos (Resolução nº38/09, Art. 20).

Para se garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, uma das premissas é de que a alimentação escolar seja agroecológica. Esta matriz de produção é “a solução fartamente documentada e já mais do que comprovada – uma solução que resistiu à prova do tempo e ao mesmo tempo é nova”, para se obter uma alimentação com qualidade e constância (CAPRA, 2002, pg. 198).

Foi com base nesse entendimento que no Paraná, em complemento a Lei Federal 11.947/09, a orientação foi de que a alimentação escolar fosse gradativamente composta por produtos agroecológicos (MELÃO, 2010). A agroecologia foi elencada como prioridade, pois, constitui uma alternativa diferente da agricultura convencional, a qual é inventariada na monocultura, na utilização de insumos agroquímicos que acarretam inúmeros impactos, custos indesejáveis em âmbito social e ambiental (ALTIERI, 2012). Em face ao exposto, o presente estudo teve como objetivo verificar implementação da Lei 11.947/2009, no que se refere a porcentagem de compra dos produtos oriundos a AF para o abastecimento da merenda escola, e especialmente avaliar a compra de produtos agroecológicos no Território Centro-Sul do Paraná entre os anos 2010 e 2013.

Metodologia

Esta pesquisa foi realizada no Território Centro Sul do Paraná, composto por doze municípios e localizado no segundo planalto Paranaense. Integram o Território Centro-Sul do Paraná, os municípios de: Fernandes Pinheiro, Guamiranga, Imbituva,

Inácio Martins, Ipiranga, Irati, Ivaí, Mallet, Prudentópolis, Rebouças, Rio Azul e Teixeira Soares. Estes municípios abrangem a área de 9.856,17 km², o que corresponde a 4,9% da área total do estado (IPARDES, 2007, p. 11).

Para que o presente estudo respondesse aos seus objetivos, buscou-se o percentual de compra da agricultura familiar com base nas informações do montante repassado pelo FNDE aos municípios e nos valores coletados por meio do questionário. Os motivos que dificultaram ou impediram a compra de produtos agroecológicos foram diagnosticados por meio de questão aberta, qualitativa, onde os nutricionistas responsáveis técnicos da Alimentação Escolar puderam se expressar, de maneira discursiva. Essa maneira de se investigar é indicada por Marconi e Lakatos (2003, p. 2014) como ideal para obter respostas mais profundas e precisas.

Após aplicação da ferramenta, os dados foram sistematizados por meio de um software de planilha eletrônica.

Resultados e discussões

Nos três primeiros anos de implementação da Lei da Alimentação Escolar - 2010, 2011 e 2012, os municípios do Território Centro-Sul do Paraná, apresentaram uma média de compra de produtos vindos da AF de 25,16%. Onde, um município comprou menos que 10%, três municípios adquiriram de 11 a 20%, cinco adquiriram de 21 a 30% e três atingiram mais que 30%.

No que tange ao principal objetivo desta pesquisa, a constatação da compra de produtos agroecológicos, conforme preconiza a Resolução nº 38/2009, averiguou-se que no Território em estudo, entre os anos de 2010 a 2013, nenhum dos municípios operacionalizou. Dos doze pesquisados, oito municípios apresentaram justificativa para a não aquisição destes produtos.

Como pode-se observar na Figura 1, a falta de certificação foi a maior dificuldade encontrada entre os doze municípios, diante disso, é possível afirmar que uma das causas deve-se ao fato de que para os pequenos produtores os custos para a conversão e certificação da produção orgânica são uma barreira à entrada neste mercado (BRASIL, 2007), o que pode ainda justificar a pouca disponibilidade de produtos também diagnosticada no estudo. Juntas, estas duas justificativas representaram cinco dos oito municípios que se manifestaram discutindo o motivo da não compra. Contudo, segundo os nutricionistas outro motivo pela falta de produção é devido a carência de incentivo por parte dos órgãos municipais responsáveis.

Outro fator apontado pelos nutricionistas em determinados municípios, foi a demanda suprida pelo PAA, no formato de doação simultânea, pois, até o momento do estudo, algumas escolas municipais permaneciam como entidades beneficiárias. Os mesmos ressaltaram ainda que, se a compra dos agroecológicos fosse realizada por meio do PNAE, e se a administração levasse em consideração apenas o percentual mínimo, a entrega seria inviável aos agricultores, pois o 30% representa

um valor pequeno na maioria dos municípios, e o acréscimo de valor destinado aos produtos diminuiria a quantidade adquirida.

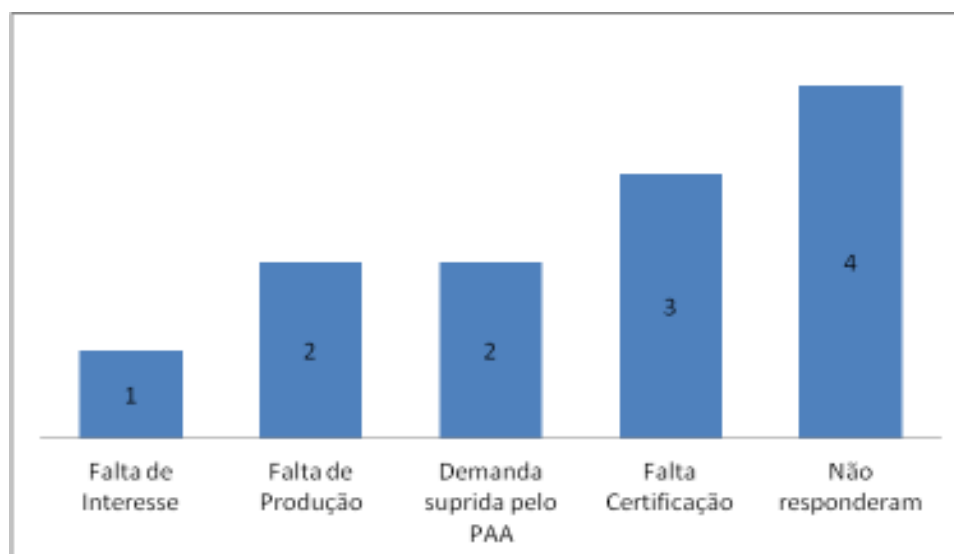


FIGURA 1. Justificativas pela não aquisição de produtos agroecológicos entre os anos de 2010 a 2013.

Conclusões

A disponibilidade de produtos agroecológicos na alimentação escolar promove mais segurança alimentar e nutricional para os escolares, contudo, o valor diferenciado desses produtos pode ocasionar uma compra menor da agricultura familiar, pois, ainda muitos gestores trabalham apenas com o 30% mínimo. Para resolver esse impasse, é imprescindível o empenho das administrações municipais, que caminhem em sentido de adquirir produtos melhores, e em maior quantidade, rompendo com padrões de compra praticados ao longo da história do PNAE. Verificou-se por meio deste estudo que para as nutricionistas, o principal entrave para a compra e remuneração diferenciada dos produtos agroecológicos da agricultura familiar é a certificação. A falta desse certificado geralmente não impede os agricultores de vender para o PNAE, mas, impacta fortemente a sua renda, pois, os produtos não podem ser comercializados e remunerados como agroecológicos. Os gêneros alimentícios agroecológicos disponíveis nas escolas municipais são provenientes do PAA, fato este que revela a existência de produção nesses municípios. Nesses casos, além de receber os produtos por meio do PAA, sugere-se que as prefeituras também realizem a compra agroecológica, incrementando ainda mais o cardápio e dinamizando a economia local. A pesquisa pode contribuir para que os gestores municipais refletissem sobre a implementação do PNAE em cada município. Por fim, constatou-se que para maior êxito do programa, é necessária maior integração entre os atores envolvidos no processo, dentre eles gestores municipais, nutricionistas, produtores, instituições de apoio à agricultura familiar e instituições de assistência técnica.

Referências bibliográficas:

ALTIERI, M. **Agroecologia: bases científicas para uma agricultura sustentável**. São Paulo, Rio de Janeiro: Expressão Popular, AS-PTA, 3 ed., 2012.

BRASIL. Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. In: **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 15 set. 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11346.htm> Acesso em: 23 jan. 2014.

BRASIL. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. In: **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 16 jun. 2009. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11947.htm> Acesso em 23 jan. 2014.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Cadeia produtiva de produtos orgânicos**. Brasília, DF, 2007. 108 p. (Agronegócios; v. 5). Disponível em: <http://www.ibraf.org.br/x_files/Documentos/Cadeia_Produtiva_de_Produtos_Org%C3%A2nicos_S%C3%A9rie_Agroneg%C3%B3cios_MAPA.pdf> Acesso em: 21 jan. 2013.

CAPRA, F. **As conexões ocultas: Ciência para uma vida sustentável**. Rio de Janeiro: Cultrex, 1997.

CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL. **A Segurança**

Alimentar e Nutricional e o Direito Humano à Alimentação Adequada no Brasil: Indicadores e Monitoramento da Constituição de 1988 aos dias atuais. Brasília, DF, 2010. 284 p.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **Resolução nº 38, de 16 de julho de 2009**. Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/fnde/legislacao/resolucoes/item/3341-resolu%C3%A7%C3%A3o-cd-fnde-n%C2%BA-38-de-16-de-julho-de-2009>> Acesso em: 20 jan. 2014.

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. **Diagnóstico Socioeconômico do Território Centro-Sul**. Curitiba: IPARDES, 2007. MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de metodologia científica**. 5.ed. São Paulo: Atlas, 2003. 311 p.

MELÃO, I. B. Produtos sustentáveis na alimentação escolar: o PNAE no Paraná. **Cad. IPARDES**, Curitiba, v. 2, n. 2, p. 87-105, jul/dez. 2012. Disponível em: <http://www.organicsnet.com.br/wp-content/uploads/Artigo-Final-533-2301-1-PB.pdf>. Acesso em: 21 jan. 2013.

PEIXINHO, A. M. L. et al. Alimentação Escolar no Brasil e nos Estados Unidos. **O mundo da Saúde**, São Paulo, v. 35, n. 2, p. 128-136, 2011. Disponível em: <http://www.saocamilo-sp.br/pdf/mundo_saude/84/128-136.pdf> Acesso em: 10 dez. 2013.